



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 1.721, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

Aprova o incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria GM/MS nº 2.557, de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde/PVVPS do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;
- a Portaria GM/MS nº 2.804 de 06 de dezembro de 2012, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;
- o Decreto Estadual nº 45.774, de 16 de novembro de 2011, que Regulamenta o Programa Social Vigilância em Saúde dos Anexos I e II da Lei nº 17.347, de 16 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG -para o período 2008-2011, com as alterações da Lei nº 19.417, de 3 de janeiro de 2011;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.359, de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Plano de Contingência Estadual contra a Dengue 2012/2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.699, de 10 de dezembro de 2013, que aprova os Planos de Contingência para o enfrentamento da Dengue dos municípios mineiros;
- o Plano Estadual de Saúde 2012/2015, Diretriz: “Implementar Ações de Abordagem aos Condicionantes e Determinantes de Saúde, inclusive Ações de Saneamento Básico e Saúde Ambiental.” e ação: 4331 – Vigilância em Saúde e Controle da Dengue;
- a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos dengue, o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença;
- a recente introdução do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população é susceptível;
- a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de combate ao vetor, vigilância epidemiológica, assistência e aprimoramento dos planos de contingência;
- as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde;
- a necessidade da garantia do atendimento ao paciente com suspeita de dengue em tempo oportuno e de forma adequada; e
- o Ofício nº 041, de 29 de janeiro de 2014, do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e,
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovado incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2014.

**ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.721, DE 29 DE JANEIRO DE  
2014 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br) ).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.138, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

Institui incentivo financeiro, de forma complementar, para execução das ações de vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Portaria GM/MS nº 2.557, de 28 de outubro de 2011, que institui no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde/PVVPS do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, no ano de 2011, o incentivo financeiro para qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado ao Distrito Federal e Municípios prioritários e define normas relativas a este recurso;

- a Portaria GM/MS nº 2.804 de 06 de dezembro de 2012, que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da dengue;

- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde;

- o Decreto Estadual nº 45.774, de 16 de novembro de 2011, que Regulamenta o Programa Social Vigilância em Saúde dos Anexos I e II da Lei nº 17.347, de 16 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG -para o período 2008-2011, com as alterações da Lei nº 19.417, de 3 de janeiro de 2011;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.359, de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Plano de Contingência Estadual contra a Dengue 2012/2013;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.699, de 10 de dezembro de 2013, que aprova os Planos de Contingência para o enfrentamento da Dengue dos municípios mineiros;

- o Plano Estadual de Saúde 2012/2015, Diretriz: “Implementar Ações de Abordagem aos Condicionantes e Determinantes de Saúde, inclusive Ações de Saneamento Básico e Saúde Ambiental.” e ação: 4331 – Vigilância em Saúde e Controle da Dengue;

- a existência de um grande contingente populacional já exposto a várias infecções pelos diversos sorotipos dengue, o que aumenta o risco para ocorrência de epidemias de formas graves da doença;

- a recente introdução do sorotipo DENV 4 para o qual grande parte da população é susceptível;

- a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e controle da dengue antes de seu período sazonal com a realização de ações de combate ao vetor, vigilância epidemiológica, assistência e aprimoramento dos planos de contingência;

- as Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde;

- a necessidade da garantia do atendimento ao paciente com suspeita de dengue em tempo oportuno e de forma adequada; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.721, de 29 de janeiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro no valor de R\$32.620.000,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e vinte mil reais), de forma complementar, para execução das ações de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

vigilância e controle vetorial, mobilização social e assistência a pacientes com suspeita de dengue, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. O valor do incentivo de que trata o *caput* deste artigo será acobertado pela dotação orçamentária nº 4291.10.305.238.4331.0001 – 334141 – 10.1.

Art. 2º Ficam habilitados ao recebimento do incentivo financeiro de que trata esta Resolução os municípios constantes no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) poderá habilitar, mediante publicação de resolução específica, outros municípios que se enquadrarem nos critérios definidos nesta Resolução.

Art. 3º Para seleção e habilitação dos municípios ao recebimento do incentivo de que trata esta Resolução, foram considerados os seguintes critérios:

I – Plano de Contingência Municipal homologado nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.699, de 10 de dezembro de 2013, que aprova os Planos de Contingência para o enfrentamento da Dengue dos municípios mineiros;

II – Incidência de casos confirmados de dengue no período de 2009 a 2013; e

III – Ocorrência de óbitos confirmados por dengue no período de 2009 a 2013.

§ 1º A classificação dos municípios obedecerá aos critérios e a pontuação discriminados nas tabelas 1 e 2 do Anexo III desta Resolução.

§ 2º Terão direito ao recebimento do incentivo financeiro os municípios classificados em média e alta incidência de casos.

§ 3º O Anexo I desta Resolução apresenta a relação de municípios que se enquadram nos critérios definidos no *caput* deste artigo para fazer jus ao recebimento do incentivo financeiro.

Art. 4º O município habilitado receberá o incentivo financeiro, em parcela única, observado os seguintes critérios para definição do valor:

I - municípios com população de até 24.999 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove) habitantes receberão R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - municípios com população entre 25.000 (vinte e cinco mil) e 69.999 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes receberão R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - municípios com população entre 70.000 (setenta mil) e 99.999 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove) habitantes receberão R\$ 100.000,00 (cem mil reais);



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

IV - município com população entre 100.000 (cem mil) e 499.999 (quatrocentos e noventa e nove e novecentos e noventa e nove) habitantes receberão R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

V - municípios com população igual ou acima de 500.000 (quinhentos mil habitantes) receberão R\$ 400.000,00 (duzentos mil reais).

§ 1º A transferência do incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo será realizada diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, aos municípios constantes no Anexo I desta Resolução, em conta específica para este fim, mediante assinatura do Termo de Compromisso no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas/GEICOM.

§ 2º O incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aplicado para financiar, de forma complementar, as ações de vigilância em saúde e controle vetorial, mobilização social e assistência à pacientes com suspeita de dengue, priorizando com despesa de pessoal, custeio de atividades e equipamentos.

Art. 5º O município habilitado nos termos desta Resolução terá o prazo de 12 (doze) meses para executar o incentivo financeiro, a partir da assinatura do Termo de Compromisso no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

Art. 6º O acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro repassado aos municípios constantes no Anexo I desta Resolução serão realizados nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, observando a meta e indicador dispostos no Anexo II desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2014.

**ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
GESTOR DO SUS/MG**

**ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.138, DE 29 DE JANEIRO DE  
2014 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br) ).**



**ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.138, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

**RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE RECEBERÃO O INCENTIVO  
FINANCEIRO.**

<b>Nº</b>	<b>SRS/GRS</b>	<b>Município</b>	<b>Prioridade</b>	<b>Pop 2013</b>	<b>Valor/Parcela Única</b>
1	Uberlândia	Abadia dos Dourados	Baixa	6.967	R\$ 30.000,00
2	Sete Lagoas	Abaeté	Média	23.451	R\$ 30.000,00
3	Manhumirim	Abre Campo	Média	13.703	R\$ 30.000,00
4	Ponte Nova	Acaiaca	Média	4.045	R\$ 30.000,00
5	Coronel Fabriciano	Açucena	Média	10.297	R\$ 30.000,00
6	Governador Valadares	Água Boa	Alta	15.034	R\$ 30.000,00
7	Uberaba	Água Comprida	Média	2.070	R\$ 30.000,00
8	Divinópolis	Aguanil	Baixa	4.293	R\$ 30.000,00
9	Teófilo Otoni	Águas Formosas	Alta	19.186	R\$ 30.000,00
10	Pedra Azul	Águas Vermelhas	Baixa	13.306	R\$ 30.000,00
11	Governador Valadares	Aimorés	Alta	25.675	R\$ 50.000,00
12	Pouso Alegre	Albertina	Baixa	3.018	R\$ 30.000,00
13	Leopoldina	Além Paraíba	Média	35.559	R\$ 50.000,00
14	Alfenas	Alfenas	Baixa	77.618	R\$ 100.000,00
15	Barbacena	Alfredo Vasconcelos	Baixa	6.490	R\$ 30.000,00
16	Pedra Azul	Almenara	Média	40.749	R\$ 50.000,00
17	Governador Valadares	Alpercata	Média	7.437	R\$ 30.000,00
18	Passos	Alpinópolis	Baixa	19.391	R\$ 30.000,00
19	Manhumirim	Alto Caparaó	Baixa	5.605	R\$ 30.000,00
20	Manhumirim	Alto Jequitibá	Baixa	8.535	R\$ 30.000,00
21	Barbacena	Alto Rio Doce	Baixa	12.120	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

22	Governador Valadares	Alvarenga	Média	4.395	R\$ 30.000,00
23	Ponte Nova	Alvinópolis	Baixa	15.642	R\$ 30.000,00
24	Ponte Nova	Amparo do Serra	Baixa	5.023	R\$ 30.000,00
25	Pouso Alegre	Andradas	Baixa	39.416	R\$ 50.000,00
26	Juiz de Fora	Andrelândia	Baixa	12.507	R\$ 30.000,00
27	Teófilo Otoni	Angelândia	Baixa	8.371	R\$ 30.000,00
28	Barbacena	Antônio Carlos	Baixa	11.507	R\$ 30.000,00
29	Coronel Fabriciano	Antônio Dias	Média	9.738	R\$ 30.000,00
30	Ubá	Antônio Prado de Minas	Média	1.692	R\$ 30.000,00
31	Sete Lagoas	Araçaí	Média	2.335	R\$ 30.000,00
32	Diamantina	Araçuaí	Alta	37.169	R\$ 50.000,00
33	Uberlândia	Araguari	Média	114.970	R\$ 200.000,00
34	Juiz de Fora	Arantina	Baixa	2.888	R\$ 30.000,00
35	Ponte Nova	Araponga	Baixa	8.454	R\$ 30.000,00
36	Uberlândia	Araporã	Média	6.527	R\$ 30.000,00
37	Patos de Minas	Arapuá	Baixa	2.866	R\$ 30.000,00
38	Divinópolis	Araújos	Média	8.517	R\$ 30.000,00
39	Uberaba	Araxá	Média	99.986	R\$ 100.000,00
40	Alfenas	Arceburgo	Baixa	10.146	R\$ 30.000,00
41	Divinópolis	Arcos	Alta	38.630	R\$ 50.000,00
42	Alfenas	Areado	Baixa	14.503	R\$ 30.000,00
43	Leopoldina	Argirita	Baixa	2.924	R\$ 30.000,00
44	Diamantina	Aricanduva	Baixa	5.036	R\$ 30.000,00
45	Unaí	Arinos	Média	18.198	R\$ 30.000,00
46	Leopoldina	Astolfo Dutra	Média	13.738	R\$ 30.000,00
47	Teófilo Otoni	Ataléia	Média	14.344	R\$ 30.000,00
48	Sete Lagoas	Augusto de Lima	Média	5.062	R\$ 30.000,00
49	Varginha	Baependi	Baixa	19.045	R\$ 30.000,00
50	Sete Lagoas	Baldim	Média	8.093	R\$ 30.000,00
51	Divinópolis	Bambuí	Média	23.665	R\$ 30.000,00
52	Pedra Azul	Bandeira	Média	5.059	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

53	Itabira	Barão de Cocais	Baixa	30.501	R\$ 50.000,00
54	Ubá	Barão de Monte Alto	Baixa	5.770	R\$ 30.000,00
55	Barbacena	Barbacena	Baixa	132.980	R\$ 200.000,00
56	Ponte Nova	Barra Longa	Baixa	5.991	R\$ 30.000,00
57	São João Del Rei	Barroso	Baixa	20.484	R\$ 30.000,00
58	Itabira	Bela Vista de Minas	Média	10.342	R\$ 30.000,00
59	Juiz de Fora	Belmiro Braga	Baixa	3.499	R\$ 30.000,00
60	Belo Horizonte	Belo Horizonte	Alta	2.479.175	R\$ 400.000,00
61	Coronel Fabriciano	Belo Oriente	Média	25.026	R\$ 50.000,00
62	Belo Horizonte	Belo Vale	Média	7.789	R\$ 30.000,00
63	Diamantina	Berilo	Baixa	12.508	R\$ 30.000,00
64	Montes Claros	Berizal	Baixa	4.597	R\$ 30.000,00
65	Teófilo Otoni	Bertópolis	Média	4.648	R\$ 30.000,00
66	Belo Horizonte	Betim	Alta	406.474	R\$ 200.000,00
67	Juiz de Fora	Bicas	Média	14.268	R\$ 30.000,00
68	Sete Lagoas	Biquinhas	Média	2.664	R\$ 30.000,00
69	Varginha	Boa Esperança	Média	40.018	R\$ 50.000,00
70	Juiz de Fora	Bocaina de Minas	Baixa	5.163	R\$ 30.000,00
71	Montes Claros	Bocaiúva	Média	48.974	R\$ 50.000,00
72	Divinópolis	Bom Despacho	Alta	48.350	R\$ 50.000,00
73	Juiz de Fora	Bom Jardim de Minas	Baixa	6.663	R\$ 30.000,00
74	Passos	Bom Jesus da Penha	Baixa	4.091	R\$ 30.000,00
75	Coronel Fabriciano	Bom Jesus do Galho	Média	15.633	R\$ 30.000,00
76	Divinópolis	Bom Sucesso	Baixa	17.805	R\$ 30.000,00
77	Belo Horizonte	Bonfim	Baixa	7.012	R\$ 30.000,00
78	Unaí	Bonfinópolis de Minas	Baixa	5.904	R\$ 30.000,00
79	Januária	Bonito de Minas	Média	10.395	R\$ 30.000,00
80	Pouso Alegre	Borda da Mata	Baixa	18.271	R\$ 30.000,00
81	Ubá	Brás Pires	Baixa	4.664	R\$ 30.000,00
82	Unaí	Brasilândia de Minas	Média	15.310	R\$ 30.000,00
83	Januária	Brasília de Minas	Média	32.378	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

84	Pouso Alegre	Brasópolis	Baixa	14.982	R\$ 30.000,00
85	Coronel Fabriciano	Braúnas	Média	5.091	R\$ 30.000,00
86	Belo Horizonte	Brumadinho	Média	36.748	R\$ 50.000,00
87	Sete Lagoas	Buenópolis	Média	10.583	R\$ 30.000,00
88	Coronel Fabriciano	Bugre	Média	4.122	R\$ 30.000,00
89	Unaí	Buritis	Baixa	23.979	R\$ 30.000,00
90	Pirapora	Buritizeiro	Alta	27.974	R\$ 50.000,00
91	Unaí	Cabeceira Grande	Baixa	6.774	R\$ 30.000,00
92	Alfenas	Cabo Verde	Baixa	14.262	R\$ 30.000,00
93	Sete Lagoas	Cachoeira da Prata	Média	3.734	R\$ 30.000,00
94	Pouso Alegre	Cachoeira de Minas	Baixa	11.481	R\$ 30.000,00
95	Pedra Azul	Cachoeira de Pajeú	Baixa	9.333	R\$ 30.000,00
96	Ituiutaba	Cachoeira Dourada	Média	2.628	R\$ 30.000,00
97	Sete Lagoas	Caetanópolis	Alta	10.918	R\$ 30.000,00
98	Belo Horizonte	Caeté	Média	43.036	R\$ 50.000,00
99	Manhumirim	Caiana	Baixa	5.260	R\$ 30.000,00
100	Ponte Nova	Cajuri	Baixa	4.135	R\$ 30.000,00
101	Pouso Alegre	Caldas	Baixa	14.250	R\$ 30.000,00
102	Divinópolis	Camacho	Baixa	3.158	R\$ 30.000,00
103	Pouso Alegre	Camanducaia	Baixa	21.844	R\$ 30.000,00
104	Pouso Alegre	Cambuí	Baixa	28.123	R\$ 50.000,00
105	Varginha	Cambuquira	Baixa	12.997	R\$ 30.000,00
106	Teófilo Otoni	Campanário	Média	3.706	R\$ 30.000,00
107	Varginha	Campanha	Baixa	16.215	R\$ 30.000,00
108	Alfenas	Campestre	Baixa	21.340	R\$ 30.000,00
109	Ituiutaba	Campina Verde	Média	19.959	R\$ 30.000,00
110	Januária	Campo Azul	Média	3.821	R\$ 30.000,00
111	Divinópolis	Campo Belo	Média	53.656	R\$ 50.000,00
112	Alfenas	Campo do Meio	Baixa	11.831	R\$ 30.000,00
113	Uberaba	Campo Florido	Média	7.444	R\$ 30.000,00
114	Uberaba	Campos Altos	Média	14.964	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

115	Alfenas	Campos Gerais	Baixa	28.683	R\$ 50.000,00
116	Divinópolis	Cana Verde	Média	5.739	R\$ 30.000,00
117	Ponte Nova	Canaã	Baixa	4.729	R\$ 30.000,00
118	Ituiutaba	Canápolis	Média	11.882	R\$ 30.000,00
119	Divinópolis	Candeias	Baixa	15.066	R\$ 30.000,00
120	Governador Valadares	Cantagalo	Média	4.406	R\$ 30.000,00
121	Manhumirim	Caparaó	Baixa	5.416	R\$ 30.000,00
122	Barbacena	Capela Nova	Baixa	4.848	R\$ 30.000,00
123	Diamantina	Capelinha	Baixa	36.740	R\$ 50.000,00
124	Passos	Capetinga	Média	7.222	R\$ 30.000,00
125	Sete Lagoas	Capim Branco	Média	9.382	R\$ 30.000,00
126	Ituiutaba	Capinópolis	Média	15.961	R\$ 30.000,00
127	Governador Valadares	Capitão Andrade	Média	5.221	R\$ 30.000,00
128	Montes Claros	Capitão Enéas	Média	14.894	R\$ 30.000,00
129	Passos	Capitólio	Baixa	8.535	R\$ 30.000,00
130	Manhumirim	Caputira	Média	9.349	R\$ 30.000,00
131	Teófilo Otoni	Caraí	Média	23.340	R\$ 30.000,00
132	Barbacena	Carandaí	Baixa	24.594	R\$ 30.000,00
133	Manhumirim	Carangola	Alta	33.358	R\$ 50.000,00
134	Coronel Fabriciano	Caratinga	Média	89.578	R\$ 100.000,00
135	Diamantina	Carbonita	Baixa	9.467	R\$ 30.000,00
136	Teófilo Otoni	Carlos Chagas	Alta	20.214	R\$ 30.000,00
137	Varginha	Carmo da Cachoeira	Baixa	12.249	R\$ 30.000,00
138	Divinópolis	Carmo da Mata	Média	11.382	R\$ 30.000,00
139	Varginha	Carmo de Minas	Baixa	14.451	R\$ 30.000,00
140	Divinópolis	Carmo do Cajuru	Média	21.294	R\$ 30.000,00
141	Patos de Minas	Carmo do Paranaíba	Média	30.695	R\$ 50.000,00
142	Alfenas	Carmo do Rio Claro	Média	21.206	R\$ 30.000,00
143	Divinópolis	Carmópolis de Minas	Média	18.205	R\$ 30.000,00
144	Uberaba	Carneirinho	Alta	9.890	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

145	Alfenas	Carvalhópolis	Baixa	3.502	R\$ 30.000,00
146	Varginha	Carvalhos	Baixa	4.651	R\$ 30.000,00
147	Uberlândia	Cascalho Rico	Média	2.999	R\$ 30.000,00
148	Passos	Cássia	Baixa	17.967	R\$ 30.000,00
149	Leopoldina	Cataguases	Alta	73.232	R\$ 100.000,00
150	Itabira	Catas Altas	Baixa	5.136	R\$ 30.000,00
151	Barbacena	Catas Altas da Noruega	Baixa	3.608	R\$ 30.000,00
152	Teófilo Otoni	Catuji	Média	6.761	R\$ 30.000,00
153	Montes Claros	Catuti	Média	5.200	R\$ 30.000,00
154	Varginha	Caxambu	Baixa	22.257	R\$ 30.000,00
155	Sete Lagoas	Cedro do Abaeté	Baixa	1.227	R\$ 30.000,00
156	Governador Valadares	Central de Minas	Média	7.029	R\$ 30.000,00
157	Ituiutaba	Centralina	Média	10.583	R\$ 30.000,00
158	Juiz de Fora	Chácara	Baixa	2.977	R\$ 30.000,00
159	Manhumirim	Chalé	Baixa	5.811	R\$ 30.000,00
160	Diamantina	Chapada do Norte	Média	15.638	R\$ 30.000,00
161	Unaí	Chapada Gaúcha	Baixa	11.972	R\$ 30.000,00
162	Juiz de Fora	Chiador	Média	2.827	R\$ 30.000,00
163	Barbacena	Cipotânea	Baixa	6.793	R\$ 30.000,00
164	Passos	Claraval	Baixa	4.751	R\$ 30.000,00
165	Montes Claros	Claro dos Poções	Média	7.909	R\$ 30.000,00
166	Divinópolis	Cláudio	Média	27.321	R\$ 50.000,00
167	Ubá	Coimbra	Baixa	7.392	R\$ 30.000,00
168	Diamantina	Coluna	Baixa	9.213	R\$ 30.000,00
169	Uberaba	Comendador Gomes	Média	3.093	R\$ 30.000,00
170	Pedra Azul	Comercinho	Média	8.094	R\$ 30.000,00
171	Alfenas	Conceição da Aparecida	Baixa	10.222	R\$ 30.000,00
172	Uberaba	Conceição das Alagoas	Média	25.139	R\$ 50.000,00
173	Manhumirim	Conceição de Ipanema	Baixa	4.609	R\$ 30.000,00
174	Belo Horizonte	Conceição do Mato Dentro	Baixa	18.273	R\$ 30.000,00
175	Divinópolis	Conceição do Pará	Média	5.400	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

176	Varginha	Conceição do Rio Verde	Baixa	13.499	R\$ 30.000,00
177	Januária	Cônego Marinho	Média	7.464	R\$ 30.000,00
178	Belo Horizonte	Confins	Média	6.336	R\$ 30.000,00
179	Pouso Alegre	Congonhal	Baixa	11.198	R\$ 30.000,00
180	Barbacena	Congonhas	Baixa	51.709	R\$ 50.000,00
181	Uberaba	Conquista	Alta	6.824	R\$ 30.000,00
182	Barbacena	Conselheiro Lafaiete	Baixa	123.275	R\$ 200.000,00
183	Governador Valadares	Conselheiro Pena	Média	23.032	R\$ 30.000,00
184	Belo Horizonte	Contagem	Alta	637.961	R\$ 400.000,00
185	Varginha	Coqueiral	Baixa	9.492	R\$ 30.000,00
186	Montes Claros	Coração de Jesus	Baixa	26.889	R\$ 50.000,00
187	Sete Lagoas	Cordisburgo	Média	8.963	R\$ 30.000,00
188	Varginha	Cordislândia	Baixa	3.556	R\$ 30.000,00
189	Sete Lagoas	Corinto	Alta	24.484	R\$ 30.000,00
190	Governador Valadares	Coroaci	Alta	10.453	R\$ 30.000,00
191	Uberlândia	Coromandel	Média	28.398	R\$ 50.000,00
192	Coronel Fabriciano	Coronel Fabriciano	Alta	108.302	R\$ 200.000,00
193	Diamantina	Coronel Murta	Média	9.387	R\$ 30.000,00
194	Juiz de Fora	Coronel Pacheco	Baixa	3.093	R\$ 30.000,00
195	Divinópolis	Córrego Danta	Baixa	3.426	R\$ 30.000,00
196	Divinópolis	Córrego Fundo	Baixa	6.110	R\$ 30.000,00
197	Coronel Fabriciano	Córrego Novo	Baixa	3.100	R\$ 30.000,00
198	Teófilo Otoni	Crisólita	Média	6.408	R\$ 30.000,00
199	Divinópolis	Cristais	Baixa	12.046	R\$ 30.000,00
200	Montes Claros	Cristália	Baixa	5.976	R\$ 30.000,00
201	Barbacena	Cristiano Otoni	Baixa	5.182	R\$ 30.000,00
202	Varginha	Cristina	Baixa	10.486	R\$ 30.000,00
203	Belo Horizonte	Crucilândia	Baixa	4.966	R\$ 30.000,00
204	Patos de Minas	Cruzeiro da Fortaleza	Baixa	4.103	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

205	Varginha	Cruzília	Baixa	15.227	R\$ 30.000,00
206	Governador Valadares	Cuparaque	Média	4.895	R\$ 30.000,00
207	Montes Claros	Curral de Dentro	Média	7.345	R\$ 30.000,00
208	Sete Lagoas	Curvelo	Média	77.824	R\$ 100.000,00
209	Passos	Delfinópolis	Baixa	7.096	R\$ 30.000,00
210	Uberaba	Delta	Média	9.053	R\$ 30.000,00
211	Juiz de Fora	Descoberto	Baixa	4.968	R\$ 30.000,00
212	São João Del Rei	Desterro de Entre Rios	Baixa	7.259	R\$ 30.000,00
213	Diamantina	Diamantina	Baixa	47.647	R\$ 50.000,00
214	Ponte Nova	Diogo de Vasconcelos	Baixa	3.935	R\$ 30.000,00
215	Coronel Fabriciano	Dionísio	Média	8.657	R\$ 30.000,00
216	Ubá	Divinésia	Média	3.417	R\$ 30.000,00
217	Manhumirim	Divino	Baixa	19.879	R\$ 30.000,00
218	Governador Valadares	Divino das Laranjeiras	Média	5.078	R\$ 30.000,00
219	Governador Valadares	Divinolândia de Minas	Baixa	7.376	R\$ 30.000,00
220	Divinópolis	Divinópolis	Alta	226.345	R\$ 200.000,00
221	Pedra Azul	Divisa Alegre	Baixa	6.315	R\$ 30.000,00
222	Alfenas	Divisa Nova	Baixa	5.990	R\$ 30.000,00
223	Pedra Azul	Divisópolis	Baixa	9.838	R\$ 30.000,00
224	Unaí	Dom Bosco	Média	3.872	R\$ 30.000,00
225	Coronel Fabriciano	Dom Cavati	Média	5.303	R\$ 30.000,00
226	Itabira	Dom Joaquim	Baixa	4.632	R\$ 30.000,00
227	Ponte Nova	Dom Silvério	Baixa	5.344	R\$ 30.000,00
228	Leopoldina	Dona Eusébia	Média	6.334	R\$ 30.000,00
229	São João Del Rei	Dores de Campos	Baixa	9.805	R\$ 30.000,00
230	Divinópolis	Dores do Indaiá	Alta	14.048	R\$ 30.000,00
231	Passos	Doresópolis	Média	1.504	R\$ 30.000,00
232	Uberlândia	Douradoquara	Média	1.909	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

233	Manhumirim	Durandé	Baixa	7.747	R\$ 30.000,00
234	Varginha	Elói Mendes	Baixa	26.759	R\$ 50.000,00
235	Governador Valadares	Engenheiro Caldas	Média	10.812	R\$ 30.000,00
236	Montes Claros	Engenheiro Navarro	Média	7.345	R\$ 30.000,00
237	Coronel Fabriciano	Entre Folhas	Média	5.360	R\$ 30.000,00
238	São João Del Rei	Entre Rios de Minas	Baixa	14.940	R\$ 30.000,00
239	Ubá	Ervália	Baixa	18.707	R\$ 30.000,00
240	Belo Horizonte	Esmeraldas	Baixa	65.224	R\$ 50.000,00
241	Manhumirim	Espera Feliz	Baixa	24.098	R\$ 30.000,00
242	Montes Claros	Espinosa	Média	32.081	R\$ 50.000,00
243	Pouso Alegre	Espírito Santo do Dourado	Baixa	4.625	R\$ 30.000,00
244	Pouso Alegre	Estiva	Baixa	11.285	R\$ 30.000,00
245	Leopoldina	Estrela Dalva	Baixa	2.496	R\$ 30.000,00
246	Divinópolis	Estrela do Indaiá	Média	3.602	R\$ 30.000,00
247	Uberlândia	Estrela do Sul	Baixa	7.804	R\$ 30.000,00
248	Ubá	Eugenópolis	Média	11.042	R\$ 30.000,00
249	Juiz de Fora	Ewbank da Câmara	Baixa	3.901	R\$ 30.000,00
250	Pouso Alegre	Extrema	Baixa	31.693	R\$ 50.000,00
251	Alfenas	Fama	Baixa	2.419	R\$ 30.000,00
252	Manhumirim	Faria Lemos	Baixa	3.423	R\$ 30.000,00
253	Pedra Azul	Felisburgo	Média	7.236	R\$ 30.000,00
254	Sete Lagoas	Felixlândia	Média	14.864	R\$ 30.000,00
255	Governador Valadares	Fernandes Tourinho	Média	3.232	R\$ 30.000,00
256	Itabira	Ferros	Baixa	10.807	R\$ 30.000,00
257	Manhumirim	Fervedouro	Média	10.822	R\$ 30.000,00
258	Belo Horizonte	Florestal	Média	7.026	R\$ 30.000,00
259	Divinópolis	Formiga	Média	67.617	R\$ 50.000,00
260	Unaí	Formoso	Baixa	8.817	R\$ 30.000,00
261	Passos	Fortaleza de Minas	Média	4.302	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

262	Sete Lagoas	Fortuna de Minas	Média	2.850	R\$ 30.000,00
263	Diamantina	Francisco Badaró	Média	10.542	R\$ 30.000,00
264	Montes Claros	Francisco Dumont	Média	5.098	R\$ 30.000,00
265	Montes Claros	Francisco Sá	Média	25.983	R\$ 50.000,00
266	Teófilo Otoni	Franciscópolis	Média	5.825	R\$ 30.000,00
267	Teófilo Otoni	Frei Gaspar	Média	6.033	R\$ 30.000,00
268	Governador Valadares	Frei Inocência	Média	9.366	R\$ 30.000,00
269	Governador Valadares	Frei Lagonegro	Baixa	3.462	R\$ 30.000,00
270	Uberaba	Fronteira	Média	15.658	R\$ 30.000,00
271	Teófilo Otoni	Fronteira dos Vales	Baixa	4.777	R\$ 30.000,00
272	Montes Claros	Fruta de Leite	Média	5.919	R\$ 30.000,00
273	Uberaba	Frutal	Média	56.720	R\$ 50.000,00
274	Sete Lagoas	Funilândia	Média	4.108	R\$ 30.000,00
275	Governador Valadares	Galiléia	Média	7.092	R\$ 30.000,00
276	Montes Claros	Gameleiras	Média	5.264	R\$ 30.000,00
277	Montes Claros	Glaucilândia	Média	3.097	R\$ 30.000,00
278	Governador Valadares	Goiabeira	Média	3.226	R\$ 30.000,00
279	Juiz de Fora	Goianá	Média	3.849	R\$ 30.000,00
280	Governador Valadares	Gonzaga	Baixa	6.148	R\$ 30.000,00
281	Diamantina	Gouveia	Média	12.030	R\$ 30.000,00
282	Governador Valadares	Governador Valadares	Alta	275.568	R\$ 200.000,00
283	Montes Claros	Grão Mogol	Baixa	15.667	R\$ 30.000,00
284	Uberlândia	Grupiara	Média	1.414	R\$ 30.000,00
285	Itabira	Guanhães	Baixa	33.020	R\$ 50.000,00
286	Passos	Guapé	Baixa	14.349	R\$ 30.000,00
287	Ponte Nova	Guaraciaba	Baixa	10.521	R\$ 30.000,00
288	Montes Claros	Guaraciama	Média	4.919	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

289	Alfenas	Guaranésia	Média	19.298	R\$ 30.000,00
290	Ubá	Guarani	Média	8.977	R\$ 30.000,00
291	Juiz de Fora	Guarará	Média	3.991	R\$ 30.000,00
292	Patos de Minas	Guarda-Mor	Média	6.741	R\$ 30.000,00
293	Alfenas	Guaxupé	Média	51.488	R\$ 50.000,00
294	Ubá	Guidoval	Média	7.356	R\$ 30.000,00
295	Patos de Minas	Guimarânia	Média	7.693	R\$ 30.000,00
296	Ubá	Guiricema	Média	8.838	R\$ 30.000,00
297	Ituiutaba	Gurinhata	Média	6.144	R\$ 30.000,00
298	Pouso Alegre	Heliódora	Baixa	6.416	R\$ 30.000,00
299	Coronel Fabriciano	Iapu	Média	10.768	R\$ 30.000,00
300	Barbacena	Ibertioga	Baixa	5.163	R\$ 30.000,00
301	Uberaba	Ibiá	Alta	24.435	R\$ 30.000,00
302	Pirapora	Ibiaí	Alta	8.215	R\$ 30.000,00
303	Januária	Ibiracatu	Média	6.250	R\$ 30.000,00
304	Passos	Ibiraci	Baixa	13.006	R\$ 30.000,00
305	Belo Horizonte	Ibirité	Média	169.908	R\$ 200.000,00
306	São João Del Rei	Ibituruna	Baixa	2.979	R\$ 30.000,00
307	Januária	Icaraí de Minas	Média	11.411	R\$ 30.000,00
308	Belo Horizonte	Igarapé	Média	38.285	R\$ 50.000,00
309	Divinópolis	Igaratinga	Alta	9.997	R\$ 30.000,00
310	Divinópolis	Iguatama	Média	8.213	R\$ 30.000,00
311	Varginha	Ijaci	Baixa	6.225	R\$ 30.000,00
312	Varginha	Ilícinea	Baixa	12.061	R\$ 30.000,00
313	Pouso Alegre	Inconfidentes	Baixa	7.217	R\$ 30.000,00
314	Montes Claros	Indaiabira	Baixa	7.528	R\$ 30.000,00
315	Uberlândia	Indianópolis	Média	6.568	R\$ 30.000,00
316	Coronel Fabriciano	Inhapim	Baixa	24.882	R\$ 30.000,00
317	Sete Lagoas	Inhaúma	Média	6.068	R\$ 30.000,00
318	Sete Lagoas	Inimutaba	Média	7.297	R\$ 30.000,00
319	Coronel	Ipaba	Média	17.729	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Fabriciano				
320	Manhumirim	Ipanema	Alta	19.165	R\$ 30.000,00
321	Coronel Fabriciano	Ipatinga	Alta	253.098	R\$ 200.000,00
322	Ituiutaba	Ipiacu	Média	4.250	R\$ 30.000,00
323	Pouso Alegre	Ipuiúna	Baixa	9.942	R\$ 30.000,00
324	Uberlândia	Iraí de Minas	Baixa	6.795	R\$ 30.000,00
325	Itabira	Itabira	Média	115.817	R\$ 200.000,00
326	Governador Valadares	Itabirinha	Média	11.224	R\$ 30.000,00
327	Belo Horizonte	Itabirito	Média	48.614	R\$ 50.000,00
328	Montes Claros	Itacambira	Baixa	5.241	R\$ 30.000,00
329	Januária	Itacarambi	Média	18.316	R\$ 30.000,00
330	Divinópolis	Itaguara	Média	12.999	R\$ 30.000,00
331	Teófilo Otoni	Itaipé	Baixa	12.403	R\$ 30.000,00
332	Pouso Alegre	Itajubá	Baixa	94.940	R\$ 100.000,00
333	Diamantina	Itamarandiba	Baixa	33.804	R\$ 50.000,00
334	Leopoldina	Itamarati de Minas	Média	4.270	R\$ 30.000,00
335	Teófilo Otoni	Itambacuri	Alta	23.528	R\$ 30.000,00
336	Passos	Itamogi	Baixa	10.572	R\$ 30.000,00
337	Varginha	Itamonte	Baixa	14.855	R\$ 30.000,00
338	Varginha	Itanhandu	Baixa	14.902	R\$ 30.000,00
339	Governador Valadares	Itanhomi	Média	12.280	R\$ 30.000,00
340	Pedra Azul	Itaobim	Média	21.569	R\$ 30.000,00
341	Uberaba	Itapagipe	Média	14.501	R\$ 30.000,00
342	Divinópolis	Itapecerica	Baixa	22.054	R\$ 30.000,00
343	Pouso Alegre	Itapeva	Baixa	9.236	R\$ 30.000,00
344	Divinópolis	Itatiaiuçu	Baixa	10.563	R\$ 30.000,00
345	Passos	Itaú de Minas	Média	15.694	R\$ 30.000,00
346	Divinópolis	Itaúna	Alta	90.084	R\$ 100.000,00
347	Pedra Azul	Itinga	Baixa	14.963	R\$ 30.000,00
348	Governador	Itueta	Média	6.051	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Valadares				
349	Ituiutaba	Ituiutaba	Alta	102.020	R\$ 200.000,00
350	Varginha	Itumirim	Baixa	6.263	R\$ 30.000,00
351	Uberaba	Iturama	Alta	36.837	R\$ 50.000,00
352	Varginha	Itutinga	Baixa	3.976	R\$ 30.000,00
353	Belo Horizonte	Jaboticatubas	Média	18.508	R\$ 30.000,00
354	Pedra Azul	Jacinto	Média	12.511	R\$ 30.000,00
355	Passos	Jacuí	Baixa	7.755	R\$ 30.000,00
356	Pouso Alegre	Jacutinga	Baixa	24.354	R\$ 30.000,00
357	Coronel Fabriciano	Jaguaraçu	Média	3.112	R\$ 30.000,00
358	Montes Claros	Jaíba	Alta	36.098	R\$ 50.000,00
359	Governador Valadares	Jampruca	Média	5.303	R\$ 30.000,00
360	Montes Claros	Janaúba	Média	70.041	R\$ 100.000,00
361	Januária	Januária	Alta	67.875	R\$ 50.000,00
362	Divinópolis	Japaraíba	Média	4.168	R\$ 30.000,00
363	Januária	Japonvar	Média	8.599	R\$ 30.000,00
364	Barbacena	Jeceaba	Baixa	5.387	R\$ 30.000,00
365	Diamantina	Jenipapo de Minas	Média	7.479	R\$ 30.000,00
366	Ponte Nova	Jequeri	Média	13.041	R\$ 30.000,00
367	Montes Claros	Jequitaiá	Média	8.069	R\$ 30.000,00
368	Sete Lagoas	Jequitibá	Média	5.307	R\$ 30.000,00
369	Pedra Azul	Jequitinhonha	Média	25.150	R\$ 50.000,00
370	Pedra Azul	Joáima	Média	15.483	R\$ 30.000,00
371	Coronel Fabriciano	Joanésia	Média	5.305	R\$ 30.000,00
372	Itabira	João Monlevade	Alta	77.474	R\$ 100.000,00
373	Patos de Minas	João Pinheiro	Média	47.549	R\$ 50.000,00
374	Montes Claros	Joaquim Felício	Média	4.538	R\$ 30.000,00
375	Pedra Azul	Jordânia	Média	10.744	R\$ 30.000,00
376	Diamantina	José Gonçalves de Minas	Baixa	4.656	R\$ 30.000,00
377	Governador	José Raydan	Baixa	4.681	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Valadares				
378	Montes Claros	Josenópolis	Média	4.778	R\$ 30.000,00
379	Belo Horizonte	Juatuba	Média	24.255	R\$ 30.000,00
380	Juiz de Fora	Juiz de Fora	Alta	545.942	R\$ 400.000,00
381	Montes Claros	Juramento	Média	4.288	R\$ 30.000,00
382	Alfenas	Juruáia	Baixa	9.887	R\$ 30.000,00
383	Januária	Juvenília	Média	5.863	R\$ 30.000,00
384	Teófilo Otoni	Ladainha	Baixa	17.782	R\$ 30.000,00
385	Patos de Minas	Lagamar	Baixa	7.802	R\$ 30.000,00
386	Divinópolis	Lagoa da Prata	Média	49.089	R\$ 50.000,00
387	Montes Claros	Lagoa dos Patos	Média	4.298	R\$ 30.000,00
388	São João Del Rei	Lagoa Dourada	Baixa	12.808	R\$ 30.000,00
389	Patos de Minas	Lagoa Formosa	Média	17.885	R\$ 30.000,00
390	Patos de Minas	Lagoa Grande	Baixa	9.134	R\$ 30.000,00
391	Belo Horizonte	Lagoa Santa	Média	57.589	R\$ 50.000,00
392	Manhumirim	Lajinha	Média	20.219	R\$ 30.000,00
393	Varginha	Lambari	Baixa	20.453	R\$ 30.000,00
394	Leopoldina	Laranjal	Média	6.740	R\$ 30.000,00
395	Pirapora	Lassance	Média	6.663	R\$ 30.000,00
396	Varginha	Lavras	Média	98.172	R\$ 100.000,00
397	Divinópolis	Leandro Ferreira	Alta	3.296	R\$ 30.000,00
398	Diamantina	Leme do Prado	Baixa	4.965	R\$ 30.000,00
399	Leopoldina	Leopoldina	Média	52.915	R\$ 50.000,00
400	Juiz de Fora	Liberdade	Baixa	5.401	R\$ 30.000,00
401	Juiz de Fora	Lima Duarte	Baixa	16.740	R\$ 30.000,00
402	Uberaba	Limeira do Oeste	Média	7.269	R\$ 30.000,00
403	Januária	Lontra	Baixa	8.821	R\$ 30.000,00
404	Manhumirim	Luisburgo	Baixa	6.407	R\$ 30.000,00
405	Januária	Luislândia	Baixa	6.660	R\$ 30.000,00
406	Varginha	Luminárias	Baixa	5.571	R\$ 30.000,00
407	Divinópolis	Luz	Alta	18.168	R\$ 30.000,00
408	Teófilo Otoni	Machacalis	Média	7.200	R\$ 30.000,00
409	Alfenas	Machado	Baixa	40.760	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

410	São João Del Rei	Madre de Deus de Minas	Baixa	5.091	R\$ 30.000,00
411	Teófilo Otoni	Malacacheta	Alta	19.228	R\$ 30.000,00
412	Montes Claros	Mamonas	Alta	6.554	R\$ 30.000,00
413	Januária	Manga	Alta	19.898	R\$ 30.000,00
414	Manhumirim	Manhuaçu	Alta	84.934	R\$ 100.000,00
415	Manhumirim	Manhumirim	Média	22.348	R\$ 30.000,00
416	Governador Valadares	Mantena	Alta	27.983	R\$ 50.000,00
417	Juiz de Fora	Mar de Espanha	Média	12.384	R\$ 30.000,00
418	Sete Lagoas	Maravilhas	Média	7.600	R\$ 30.000,00
419	Belo Horizonte	Mariana	Média	57.639	R\$ 50.000,00
420	Governador Valadares	Marilac	Média	4.297	R\$ 30.000,00
421	Belo Horizonte	Mário Campos	Média	14.222	R\$ 30.000,00
422	Juiz de Fora	Maripá de Minas	Baixa	2.917	R\$ 30.000,00
423	Coronel Fabriciano	Marliéria	Média	4.125	R\$ 30.000,00
424	Divinópolis	Martinho Campos	Alta	13.180	R\$ 30.000,00
425	Manhumirim	Martins Soares	Média	7.744	R\$ 30.000,00
426	Pedra Azul	Mata Verde	Média	8.299	R\$ 30.000,00
427	Diamantina	Materlândia	Baixa	4.673	R\$ 30.000,00
428	Belo Horizonte	Mateus Leme	Média	29.578	R\$ 50.000,00
429	Governador Valadares	Mathias Lobato	Média	3.406	R\$ 30.000,00
430	Juiz de Fora	Matias Barbosa	Média	14.104	R\$ 30.000,00
431	Montes Claros	Matias Cardoso	Média	10.608	R\$ 30.000,00
432	Manhumirim	Matipó	Média	18.491	R\$ 30.000,00
433	Montes Claros	Mato Verde	Média	12.947	R\$ 30.000,00
434	Belo Horizonte	Matozinhos	Média	36.031	R\$ 50.000,00
435	Patos de Minas	Matutina	Baixa	3.856	R\$ 30.000,00
436	Divinópolis	Medeiros	Média	3.644	R\$ 30.000,00
437	Pedra Azul	Medina	Média	21.513	R\$ 30.000,00
438	Governador	Mendes Pimentel	Média	6.533	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Valadares				
439	Ubá	Mercês	Baixa	10.753	R\$ 30.000,00
440	Coronel Fabriciano	Mesquita	Média	6.084	R\$ 30.000,00
441	Diamantina	Minas Novas	Média	31.811	R\$ 50.000,00
442	Januária	Mirabela	Média	13.552	R\$ 30.000,00
443	Ubá	Miradouro	Média	10.674	R\$ 30.000,00
444	Ubá	Mirafá	Média	14.540	R\$ 30.000,00
445	Januária	Miravânia	Baixa	4.772	R\$ 30.000,00
446	Belo Horizonte	Moeda	Baixa	4.883	R\$ 30.000,00
447	Divinópolis	Moema	Alta	7.363	R\$ 30.000,00
448	Sete Lagoas	Monjolos	Média	2.379	R\$ 30.000,00
449	Varginha	Monsenhor Paulo	Baixa	8.537	R\$ 30.000,00
450	Januária	Montalvânia	Média	15.974	R\$ 30.000,00
451	Uberlândia	Monte Alegre de Minas	Média	20.594	R\$ 30.000,00
452	Montes Claros	Monte Azul	Média	22.218	R\$ 30.000,00
453	Uberlândia	Monte Carmelo	Alta	47.595	R\$ 50.000,00
454	Pedra Azul	Monte Formoso	Média	4.855	R\$ 30.000,00
455	Passos	Monte Santo de Minas	Média	21.878	R\$ 30.000,00
456	Pouso Alegre	Monte Sião	Baixa	22.557	R\$ 30.000,00
457	Montes Claros	Montes Claros	Alta	385.898	R\$ 200.000,00
458	Montes Claros	Montezuma	Baixa	7.901	R\$ 30.000,00
459	Sete Lagoas	Morada Nova de Minas	Média	8.657	R\$ 30.000,00
460	Sete Lagoas	Morro da Garça	Média	2.669	R\$ 30.000,00
461	Itabira	Morro do Pilar	Baixa	3.421	R\$ 30.000,00
462	Pouso Alegre	Munhoz	Baixa	6.351	R\$ 30.000,00
463	Ubá	Muriaé	Alta	105.861	R\$ 200.000,00
464	Manhumirim	Mutum	Média	27.456	R\$ 50.000,00
465	Alfenas	Muzambinho	Baixa	21.007	R\$ 30.000,00
466	Governador Valadares	Nacip Raydan	Média	3.256	R\$ 30.000,00
467	Teófilo Otoni	Nanuque	Média	41.876	R\$ 50.000,00
468	Coronel	Naque	Média	6.708	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Fabriciano				
469	Unaí	Natalândia	Média	3.376	R\$ 30.000,00
470	Pouso Alegre	Natércia	Baixa	4.802	R\$ 30.000,00
471	São João Del Rei	Nazareno	Média	8.363	R\$ 30.000,00
472	Varginha	Nepomuceno	Baixa	26.725	R\$ 50.000,00
473	Montes Claros	Ninheira	Baixa	10.219	R\$ 30.000,00
474	Governador Valadares	Nova Belém	Média	3.662	R\$ 30.000,00
475	Itabira	Nova Era	Média	18.002	R\$ 30.000,00
476	Belo Horizonte	Nova Lima	Média	87.391	R\$ 100.000,00
477	Teófilo Otoni	Nova Mógica	Média	3.830	R\$ 30.000,00
478	Uberlândia	Nova Ponte	Baixa	13.988	R\$ 30.000,00
479	Montes Claros	Nova Porteirinha	Alta	7.623	R\$ 30.000,00
480	Alfenas	Nova Resende	Baixa	16.191	R\$ 30.000,00
481	Divinópolis	Nova Serrana	Alta	84.550	R\$ 100.000,00
482	Belo Horizonte	Nova União	Média	5.752	R\$ 30.000,00
483	Teófilo Otoni	Novo Cruzeiro	Média	31.715	R\$ 50.000,00
484	Teófilo Otoni	Novo Oriente de Minas	Média	10.738	R\$ 30.000,00
485	Montes Claros	Novorizonte	Baixa	5.196	R\$ 30.000,00
486	Juiz de Fora	Olaria	Baixa	1.957	R\$ 30.000,00
487	Montes Claros	Olhos-d'Água	Baixa	5.659	R\$ 30.000,00
488	Divinópolis	Oliveira	Média	41.181	R\$ 50.000,00
489	Divinópolis	Onça de Pitangui	Baixa	3.164	R\$ 30.000,00
490	Ponte Nova	Oratórios	Média	4.660	R\$ 30.000,00
491	Manhumirim	Orizânia	Baixa	7.701	R\$ 30.000,00
492	Barbacena	Ouro Branco	Baixa	37.492	R\$ 50.000,00
493	Pouso Alegre	Ouro Fino	Baixa	33.031	R\$ 50.000,00
494	Belo Horizonte	Ouro Preto	Baixa	73.349	R\$ 100.000,00
495	Teófilo Otoni	Ouro Verde de Minas	Média	6.148	R\$ 30.000,00
496	Montes Claros	Padre Carvalho	Média	6.154	R\$ 30.000,00
497	Teófilo Otoni	Padre Paraíso	Média	19.744	R\$ 30.000,00
498	Montes Claros	Pai Pedro	Média	6.137	R\$ 30.000,00
499	Sete Lagoas	Paineiras	Média	4.708	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

500	Divinópolis	Pains	Média	8.307	R\$ 30.000,00
501	Leopoldina	Palma	Baixa	6.738	R\$ 30.000,00
502	Pedra Azul	Palmópolis	Média	6.674	R\$ 30.000,00
503	Sete Lagoas	Papagaios	Média	15.007	R\$ 30.000,00
504	Divinópolis	Pará de Minas	Média	89.418	R\$ 100.000,00
505	Unaí	Paracatu	Média	89.530	R\$ 100.000,00
506	Alfenas	Paraguaçu	Baixa	21.164	R\$ 30.000,00
507	Pouso Alegre	Paraisópolis	Baixa	20.410	R\$ 30.000,00
508	Sete Lagoas	Paraopeba	Alta	23.762	R\$ 30.000,00
509	Varginha	Passa Quatro	Baixa	16.224	R\$ 30.000,00
510	Divinópolis	Passa Tempo	Baixa	8.377	R\$ 30.000,00
511	Juiz de Fora	Passa-Vinte	Baixa	2.121	R\$ 30.000,00
512	Passos	Passos	Média	111.651	R\$ 200.000,00
513	Januária	Patis	Baixa	5.846	R\$ 30.000,00
514	Patos de Minas	Patos de Minas	Média	146.416	R\$ 200.000,00
515	Uberlândia	Patrocínio	Baixa	87.178	R\$ 100.000,00
516	Ubá	Patrocínio do Muriaé	Média	5.548	R\$ 30.000,00
517	Ponte Nova	Paula Cândido	Baixa	9.605	R\$ 30.000,00
518	Governador Valadares	Paulistas	Baixa	5.020	R\$ 30.000,00
519	Teófilo Otoni	Pavão	Média	8.771	R\$ 30.000,00
520	Governador Valadares	Peçanha	Baixa	17.797	R\$ 30.000,00
521	Pedra Azul	Pedra Azul	Média	24.612	R\$ 30.000,00
522	Manhumirim	Pedra Bonita	Baixa	6.978	R\$ 30.000,00
523	Ponte Nova	Pedra do Anta	Baixa	3.414	R\$ 30.000,00
524	Divinópolis	Pedra do Indaiá	Média	4.006	R\$ 30.000,00
525	Manhumirim	Pedra Dourada	Baixa	2.345	R\$ 30.000,00
526	Pouso Alegre	Pedralva	Baixa	11.683	R\$ 30.000,00
527	Januária	Pedras de Maria da Cruz	Baixa	10.970	R\$ 30.000,00
528	Uberaba	Pedrinópolis	Média	3.626	R\$ 30.000,00
529	Belo Horizonte	Pedro Leopoldo	Alta	61.975	R\$ 50.000,00
530	Juiz de Fora	Pequeri	Baixa	3.296	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

531	Sete Lagoas	Pequi	Média	4.284	R\$ 30.000,00
532	Divinópolis	Perdigão	Média	9.943	R\$ 30.000,00
533	Uberaba	Perdizes	Baixa	15.323	R\$ 30.000,00
534	Varginha	Perdões	Baixa	21.013	R\$ 30.000,00
535	Coronel Fabriciano	Periquito	Média	7.150	R\$ 30.000,00
536	Teófilo Otoni	Pescador	Alta	4.274	R\$ 30.000,00
537	Juiz de Fora	Piau	Baixa	2.887	R\$ 30.000,00
538	Coronel Fabriciano	Piedade de Caratinga	Média	7.744	R\$ 30.000,00
539	Ponte Nova	Piedade de Ponte Nova	Baixa	4.192	R\$ 30.000,00
540	Belo Horizonte	Piedade dos Gerais	Baixa	4.867	R\$ 30.000,00
541	Divinópolis	Pimenta	Média	8.582	R\$ 30.000,00
542	Coronel Fabriciano	Pingo-d'Água	Média	4.696	R\$ 30.000,00
543	Januária	Pintópolis	Média	7.491	R\$ 30.000,00
544	Divinópolis	Piracema	Baixa	6.575	R\$ 30.000,00
545	Uberaba	Pirajuba	Média	5.253	R\$ 30.000,00
546	Barbacena	Piranga	Baixa	17.804	R\$ 30.000,00
547	Pouso Alegre	Piranguçu	Baixa	5.432	R\$ 30.000,00
548	Leopoldina	Pirapetinga	Alta	10.754	R\$ 30.000,00
549	Pirapora	Pirapora	Alta	55.704	R\$ 50.000,00
550	Ubá	Piraúba	Média	11.123	R\$ 30.000,00
551	Divinópolis	Pitangui	Alta	26.797	R\$ 50.000,00
552	Passos	Piumhi	Média	33.580	R\$ 50.000,00
553	Uberaba	Planura	Média	11.194	R\$ 30.000,00
554	Alfenas	Poço Fundo	Baixa	16.633	R\$ 30.000,00
555	Pouso Alegre	Poços de Caldas	Baixa	161.025	R\$ 200.000,00
556	Manhumirim	Pocrane	Média	9.050	R\$ 30.000,00
557	Sete Lagoas	Pompéu	Média	30.699	R\$ 50.000,00
558	Ponte Nova	Ponte Nova	Alta	59.614	R\$ 50.000,00
559	Pirapora	Ponto Chique	Média	4.161	R\$ 30.000,00
560	Pedra Azul	Ponto dos Volantes	Média	11.881	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

561	Montes Claros	Porteirinha	Média	38.697	R\$ 50.000,00
562	Ponte Nova	Porto Firme	Baixa	10.955	R\$ 30.000,00
563	Teófilo Otoni	Poté	Média	16.350	R\$ 30.000,00
564	Pouso Alegre	Pouso Alegre	Baixa	140.223	R\$ 200.000,00
565	Varginha	Pouso Alto	Baixa	6.291	R\$ 30.000,00
566	São João Del Rei	Prados	Baixa	8.807	R\$ 30.000,00
567	Uberlândia	Prata	Média	27.109	R\$ 50.000,00
568	Passos	Pratápolis	Média	8.975	R\$ 30.000,00
569	Uberaba	Pratinha	Baixa	3.455	R\$ 30.000,00
570	Sete Lagoas	Presidente Juscelino	Média	3.928	R\$ 30.000,00
571	Diamantina	Presidente Kubitschek	Baixa	3.050	R\$ 30.000,00
572	Patos de Minas	Presidente Olegário	Média	19.325	R\$ 30.000,00
573	Sete Lagoas	Prudente de Moraes	Média	10.181	R\$ 30.000,00
574	Sete Lagoas	Quartel Geral	Média	3.470	R\$ 30.000,00
575	Belo Horizonte	Raposos	Média	16.055	R\$ 30.000,00
576	Ponte Nova	Raul Soares	Média	24.423	R\$ 30.000,00
577	Leopoldina	Recreio	Alta	10.635	R\$ 30.000,00
578	Manhumirim	Reduto	Baixa	6.920	R\$ 30.000,00
579	São João Del Rei	Resende Costa	Baixa	11.378	R\$ 30.000,00
580	Governador Valadares	Resplendor	Média	17.631	R\$ 30.000,00
581	Unaí	Riachinho	Baixa	8.257	R\$ 30.000,00
582	Montes Claros	Riacho dos Machados	Média	9.643	R\$ 30.000,00
583	Belo Horizonte	Ribeirão das Neves	Alta	315.819	R\$ 200.000,00
584	Varginha	Ribeirão Vermelho	Baixa	3.990	R\$ 30.000,00
585	Belo Horizonte	Rio Acima	Média	9.704	R\$ 30.000,00
586	Ponte Nova	Rio Casca	Média	14.376	R\$ 30.000,00
587	Pedra Azul	Rio do Prado	Baixa	5.333	R\$ 30.000,00
588	Ponte Nova	Rio Doce	Baixa	2.575	R\$ 30.000,00
589	Belo Horizonte	Rio Manso	Baixa	5.585	R\$ 30.000,00
590	Juiz de Fora	Rio Novo	Média	9.013	R\$ 30.000,00
591	Patos de Minas	Rio Paranaíba	Média	12.328	R\$ 30.000,00
592	Montes Claros	Rio Pardo de Minas	Baixa	30.418	R\$ 50.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

593	Itabira	Rio Piracicaba	Baixa	14.578	R\$ 30.000,00
594	Ubá	Rio Pomba	Média	17.804	R\$ 30.000,00
595	Juiz de Fora	Rio Preto	Baixa	5.487	R\$ 30.000,00
596	Diamantina	Rio Vermelho	Baixa	13.755	R\$ 30.000,00
597	São João Del Rei	Ritópolis	Baixa	4.955	R\$ 30.000,00
598	Juiz de Fora	Rochedo de Minas	Baixa	2.229	R\$ 30.000,00
599	Ubá	Rodeiro	Baixa	7.429	R\$ 30.000,00
600	Uberlândia	Romaria	Baixa	3.671	R\$ 30.000,00
601	Ubá	Rosário da Limeira	Baixa	4.464	R\$ 30.000,00
602	Montes Claros	Rubelita	Média	7.428	R\$ 30.000,00
603	Pedra Azul	Rubim	Média	10.278	R\$ 30.000,00
604	Belo Horizonte	Sabarará	Alta	132.636	R\$ 200.000,00
605	Diamantina	Sabinópolis	Baixa	16.042	R\$ 30.000,00
606	Uberaba	Sacramento	Alta	25.225	R\$ 50.000,00
607	Montes Claros	Salinas	Média	40.942	R\$ 50.000,00
608	Pedra Azul	Salto da Divisa	Média	7.084	R\$ 30.000,00
609	Itabira	Santa Bárbara	Baixa	29.595	R\$ 50.000,00
610	Coronel Fabriciano	Santa Bárbara do Leste	Baixa	8.027	R\$ 30.000,00
611	Juiz de Fora	Santa Bárbara do Monte Verde	Baixa	2.972	R\$ 30.000,00
612	São João Del Rei	Santa Cruz de Minas	Baixa	8.298	R\$ 30.000,00
613	Montes Claros	Santa Cruz de Salinas	Baixa	4.434	R\$ 30.000,00
614	Ponte Nova	Santa Cruz do Escalvado	Baixa	5.050	R\$ 30.000,00
615	Governador Valadares	Santa Efigênia de Minas	Média	4.661	R\$ 30.000,00
616	Pirapora	Santa Fé de Minas	Baixa	4.034	R\$ 30.000,00
617	Teófilo Otoni	Santa Helena de Minas	Baixa	6.309	R\$ 30.000,00
618	Uberaba	Santa Juliana	Média	12.455	R\$ 30.000,00
619	Belo Horizonte	Santa Luzia	Alta	213.345	R\$ 200.000,00
620	Manhumirim	Santa Margarida	Média	15.772	R\$ 30.000,00
621	Itabira	Santa Maria de Itabira	Baixa	10.918	R\$ 30.000,00
622	Pedra Azul	Santa Maria do Salto	Baixa	5.406	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

623	Governador Valadares	Santa Maria do Suaçuí	Média	14.839	R\$ 30.000,00
624	Barbacena	Santa Rita de Ibitipoca	Baixa	3.628	R\$ 30.000,00
625	Juiz de Fora	Santa Rita de Jacutinga	Baixa	5.090	R\$ 30.000,00
626	Coronel Fabriciano	Santa Rita de Minas	Baixa	6.924	R\$ 30.000,00
627	Governador Valadares	Santa Rita do Itueto	Baixa	5.782	R\$ 30.000,00
628	Pouso Alegre	Santa Rita do Sapucaí	Baixa	40.435	R\$ 50.000,00
629	Patos de Minas	Santa Rosa da Serra	Baixa	3.347	R\$ 30.000,00
630	Ituiutaba	Santa Vitória	Média	19.106	R\$ 30.000,00
631	Varginha	Santana da Vargem	Baixa	7.379	R\$ 30.000,00
632	Leopoldina	Santana de Cataguases	Média	3.793	R\$ 30.000,00
633	Sete Lagoas	Santana de Pirapama	Média	8.106	R\$ 30.000,00
634	Juiz de Fora	Santana do Deserto	Baixa	3.997	R\$ 30.000,00
635	Divinópolis	Santana do Jacaré	Baixa	4.793	R\$ 30.000,00
636	Manhumirim	Santana do Manhuaçu	Média	8.834	R\$ 30.000,00
637	Coronel Fabriciano	Santana do Paraíso	Alta	30.255	R\$ 50.000,00
638	Belo Horizonte	Santana do Riacho	Baixa	4.211	R\$ 30.000,00
639	Divinópolis	Santo Antônio do Amparo	Baixa	18.162	R\$ 30.000,00
640	Ponte Nova	Santo Antônio do Grama	Média	4.138	R\$ 30.000,00
641	Diamantina	Santo Antônio do Itambé	Baixa	4.151	R\$ 30.000,00
642	Pedra Azul	Santo Antônio do Jacinto	Média	12.042	R\$ 30.000,00
643	Divinópolis	Santo Antônio do Monte	Alta	27.352	R\$ 50.000,00
644	Montes Claros	Santo Antônio do Retiro	Média	7.236	R\$ 30.000,00
645	Sete Lagoas	Santo Hipólito	Baixa	3.276	R\$ 30.000,00
646	Juiz de Fora	Santos Dumont	Baixa	47.557	R\$ 50.000,00
647	Varginha	São Bento Abade	Baixa	4.915	R\$ 30.000,00
648	Barbacena	São Brás do Suaçuí	Média	3.673	R\$ 30.000,00
649	Coronel Fabriciano	São Domingos das Dores	Baixa	5.622	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

650	Itabira	São Domingos do Prata	Média	17.811	R\$ 30.000,00
651	Governador Valadares	São Félix de Minas	Média	3.467	R\$ 30.000,00
652	Januária	São Francisco	Média	56.003	R\$ 50.000,00
653	Divinópolis	São Francisco de Paula	Baixa	6.666	R\$ 30.000,00
654	Uberaba	São Francisco de Sales	Média	6.069	R\$ 30.000,00
655	Ubá	São Francisco do Glória	Baixa	5.211	R\$ 30.000,00
656	Ubá	São Geraldo	Média	11.178	R\$ 30.000,00
657	Governador Valadares	São Geraldo da Piedade	Média	4.372	R\$ 30.000,00
658	Governador Valadares	São Geraldo do Baixio	Média	3.740	R\$ 30.000,00
659	Patos de Minas	São Gonçalo do Abaeté	Média	6.651	R\$ 30.000,00
660	Divinópolis	São Gonçalo do Pará	Média	11.289	R\$ 30.000,00
661	Itabira	São Gonçalo do Rio Abaixo	Média	10.384	R\$ 30.000,00
662	Diamantina	São Gonçalo do Rio Preto	Baixa	3.170	R\$ 30.000,00
663	Varginha	São Gonçalo do Sapucaí	Média	25.007	R\$ 50.000,00
664	Patos de Minas	São Gotardo	Média	33.774	R\$ 50.000,00
665	Passos	São João Batista do Glória	Média	7.241	R\$ 30.000,00
666	Montes Claros	São João da Lagoa	Média	4.858	R\$ 30.000,00
667	Januária	São João da Ponte	Média	25.961	R\$ 50.000,00
668	Januária	São João das Missões	Baixa	12.421	R\$ 30.000,00
669	São João Del Rei	São João del Rei	Baixa	88.405	R\$ 100.000,00
670	Manhumirim	São João do Manhuaçu	Baixa	10.917	R\$ 30.000,00
671	Governador Valadares	São João do Manteninha	Média	5.530	R\$ 30.000,00
672	Coronel Fabriciano	São João do Oriente	Média	7.964	R\$ 30.000,00
673	Montes Claros	São João do Pacuí	Baixa	4.276	R\$ 30.000,00
674	Montes Claros	São João do Paraíso	Baixa	23.303	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

675	Governador Valadares	São João Evangelista	Média	16.028	R\$ 30.000,00
676	Juiz de Fora	São João Nepomuceno	Média	26.114	R\$ 50.000,00
677	Belo Horizonte	São Joaquim de Bicas	Alta	28.064	R\$ 50.000,00
678	Passos	São José da Barra	Baixa	7.155	R\$ 30.000,00
679	Belo Horizonte	São José da Lapa	Média	21.538	R\$ 30.000,00
680	Governador Valadares	São José da Safira	Média	4.241	R\$ 30.000,00
681	Divinópolis	São José da Varginha	Baixa	4.556	R\$ 30.000,00
682	Teófilo Otoni	São José do Divino	Média	3.942	R\$ 30.000,00
683	Ponte Nova	São José do Goiabal	Média	5.717	R\$ 30.000,00
684	Governador Valadares	São José do Jacuri	Baixa	6.694	R\$ 30.000,00
685	Manhumirim	São José do Mantimento	Baixa	2.721	R\$ 30.000,00
686	Varginha	São Lourenço	Baixa	44.037	R\$ 50.000,00
687	Ponte Nova	São Miguel do Anta	Baixa	6.991	R\$ 30.000,00
688	Alfenas	São Pedro da União	Baixa	5.054	R\$ 30.000,00
689	Governador Valadares	São Pedro do Suaçuí	Média	5.616	R\$ 30.000,00
690	Ponte Nova	São Pedro dos Ferros	Média	8.397	R\$ 30.000,00
691	Januária	São Romão	Baixa	11.179	R\$ 30.000,00
692	Passos	São Roque de Minas	Baixa	6.973	R\$ 30.000,00
693	Ubá	São Sebastião da Vargem Alegre	Baixa	2.936	R\$ 30.000,00
694	Coronel Fabriciano	São Sebastião do Anta	Baixa	6.140	R\$ 30.000,00
695	Governador Valadares	São Sebastião do Maranhão	Baixa	10.740	R\$ 30.000,00
696	Divinópolis	São Sebastião do Oeste	Média	6.255	R\$ 30.000,00
697	Passos	São Sebastião do Paraíso	Baixa	68.518	R\$ 50.000,00
698	Varginha	São Thomé das Letras	Baixa	6.962	R\$ 30.000,00
699	São João Del Rei	São Tiago	Baixa	10.955	R\$ 30.000,00
700	Passos	São Tomás de Aquino	Baixa	7.257	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

701	São João Del Rei	São Vicente de Minas	Baixa	7.420	R\$ 30.000,00
702	Pouso Alegre	Sapucaí-Mirim	Baixa	6.616	R\$ 30.000,00
703	Governador Valadares	Sardoá	Média	5.957	R\$ 30.000,00
704	Belo Horizonte	Sarzedo	Média	28.625	R\$ 50.000,00
705	Ponte Nova	Sem-Peixe	Média	2.856	R\$ 30.000,00
706	Pouso Alegre	Senador Amaral	Baixa	5.398	R\$ 30.000,00
707	Juiz de Fora	Senador Cortes	Baixa	2.046	R\$ 30.000,00
708	Ubá	Senador Firmino	Baixa	7.598	R\$ 30.000,00
709	Barbacena	Senhora de Oliveira	Baixa	5.864	R\$ 30.000,00
710	Itabira	Senhora do Porto	Baixa	3.597	R\$ 30.000,00
711	Barbacena	Senhora dos Remédios	Baixa	10.544	R\$ 30.000,00
712	Ponte Nova	Sericita	Baixa	7.375	R\$ 30.000,00
713	Varginha	Seritinga	Baixa	1.855	R\$ 30.000,00
714	Patos de Minas	Serra do Salitre	Baixa	11.142	R\$ 30.000,00
715	Teófilo Otoni	Serra dos Aimorés	Média	8.720	R\$ 30.000,00
716	Alfenas	Serrania	Baixa	7.778	R\$ 30.000,00
717	Montes Claros	Serranópolis de Minas	Baixa	4.650	R\$ 30.000,00
718	Varginha	Serranos	Baixa	2.037	R\$ 30.000,00
719	Diamantina	Serro	Baixa	21.419	R\$ 30.000,00
720	Sete Lagoas	Sete Lagoas	Alta	227.571	R\$ 200.000,00
721	Teófilo Otoni	Setubinha	Baixa	11.592	R\$ 30.000,00
722	Ubá	Silveirânia	Baixa	2.271	R\$ 30.000,00
723	Juiz de Fora	Simão Pereira	Baixa	2.628	R\$ 30.000,00
724	Manhumirim	Simonésia	Média	19.188	R\$ 30.000,00
725	Governador Valadares	Sobrália	Média	5.897	R\$ 30.000,00
726	Varginha	Soledade de Minas	Baixa	5.971	R\$ 30.000,00
727	Ubá	Tabuleiro	Média	4.085	R\$ 30.000,00
728	Montes Claros	Taiobeiras	Média	32.698	R\$ 50.000,00
729	Manhumirim	Taparuba	Baixa	3.210	R\$ 30.000,00
730	Uberaba	Tapira	Baixa	4.423	R\$ 30.000,00
731	Divinópolis	Tapiraí	Média	1.923	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

732	Belo Horizonte	Taquaraçu de Minas	Baixa	3.980	R\$ 30.000,00
733	Governador Valadares	Tarumirim	Média	14.677	R\$ 30.000,00
734	Ponte Nova	Teixeiras	Baixa	11.745	R\$ 30.000,00
735	Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	Alta	140.067	R\$ 200.000,00
736	Coronel Fabriciano	Timóteo	Alta	86.014	R\$ 100.000,00
737	Patos de Minas	Tiros	Baixa	6.955	R\$ 30.000,00
738	Ubá	Tocantins	Média	16.494	R\$ 30.000,00
739	Pouso Alegre	Tocos do Moji	Baixa	4.099	R\$ 30.000,00
740	Manhumirim	Tombos	Média	9.321	R\$ 30.000,00
741	Varginha	Três Corações	Média	76.734	R\$ 100.000,00
742	Sete Lagoas	Três Marias	Média	30.302	R\$ 50.000,00
743	Varginha	Três Pontas	Média	56.156	R\$ 50.000,00
744	Governador Valadares	Tumiritinga	Média	6.593	R\$ 30.000,00
745	Uberlândia	Tupaciguara	Média	25.171	R\$ 50.000,00
746	Diamantina	Turmalina	Média	19.114	R\$ 30.000,00
747	Ubá	Ubá	Alta	108.493	R\$ 200.000,00
748	Januária	Ubaí	Baixa	12.248	R\$ 30.000,00
749	Coronel Fabriciano	Ubaporanga	Alta	12.487	R\$ 30.000,00
750	Uberaba	Uberaba	Alta	315.360	R\$ 200.000,00
751	Uberlândia	Uberlândia	Alta	646.673	R\$ 400.000,00
752	Teófilo Otoni	Umburatiba	Média	2.746	R\$ 30.000,00
753	Unaí	Unaí	Média	81.693	R\$ 100.000,00
754	Uberaba	União de Minas	Média	4.498	R\$ 30.000,00
755	Unaí	Uruana de Minas	Média	3.326	R\$ 30.000,00
756	Ponte Nova	Urucânia	Média	10.581	R\$ 30.000,00
757	Januária	Urucuia	Baixa	14.963	R\$ 30.000,00
758	Coronel Fabriciano	Vargem Alegre	Baixa	6.635	R\$ 30.000,00
759	Passos	Vargem Bonita	Média	2.216	R\$ 30.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

760	Montes Claros	Vargem Grande do Rio Pardo	Baixa	4.942	R\$ 30.000,00
761	Varginha	Varginha	Média	130.139	R\$ 200.000,00
762	Patos de Minas	Varjão de Minas	Baixa	6.558	R\$ 30.000,00
763	Pirapora	Várzea da Palma	Média	37.879	R\$ 50.000,00
764	Januária	Varzelândia	Média	19.678	R\$ 30.000,00
765	Patos de Minas	Vazante	Média	20.506	R\$ 30.000,00
766	Montes Claros	Verdelândia	Média	8.875	R\$ 30.000,00
767	Diamantina	Veredinha	Média	5.746	R\$ 30.000,00
768	Uberaba	Veríssimo	Média	3.733	R\$ 30.000,00
769	Coronel Fabriciano	Vermelho Novo	Baixa	4.859	R\$ 30.000,00
770	Belo Horizonte	Vespasiano	Alta	114.365	R\$ 200.000,00
771	Ponte Nova	Viçosa	Média	76.147	R\$ 100.000,00
772	Ubá	Vieiras	Baixa	3.790	R\$ 30.000,00
773	Diamantina	Virgem da Lapa	Alta	14.016	R\$ 30.000,00
774	Varginha	Virgínia	Baixa	8.864	R\$ 30.000,00
775	Itabira	Virginópolis	Média	10.830	R\$ 30.000,00
776	Governador Valadares	Virgolândia	Média	5.720	R\$ 30.000,00
777	Ubá	Visconde do Rio Branco	Média	40.356	R\$ 50.000,00
778	Leopoldina	Volta Grande	Média	5.258	R\$ 30.000,00
<b>Total</b>				<b>20.223.994</b>	<b>R\$ 32.620.000,00</b>



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.138, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

**META E INDICADOR PARA O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE  
VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE**

O incentivo financeiro para qualificação das ações de Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue no Estado de Minas Gerais, obedecerá ao seguinte sistema de pagamento:

Da regra de pagamento do incentivo financeiro:

O valor total a ser repassado para cada município consta no Anexo I desta Resolução, composto pela parte fixa, conforme especificado abaixo:

<i>Valor da Parcela Única</i>	<i>Parte Fixa</i>	<i>Parte Variável</i>
	80%	20%

O incentivo financeiro será repassado em parcela única para execução de forma complementar às ações de vigilância, prevenção e controle vetorial, mobilização social e assistência à pacientes com suspeita de dengue por 12 (doze) meses.

Após a vigência desta Resolução, o município que não atingir a meta pactuada deverá restituir ao Fundo Estadual de Saúde o valor correspondente à parte variável para SES-MG.

**Meta pactuada:**

**Meta:** Supervisionar 5% dos imóveis visitados para o controle e prevenção da dengue, no quadrimestre avaliado, nas seguintes atividades: LI-Levantamento de índice, LIRAA - Levantamento de Índice Rápido e TF - tratamento focal.

**Descrição:** Realizar visitas para supervisionar as atividades de controle vetorial no município.

**Fonte:** Secretaria Municipal de Saúde, através do registro das atividades do Programa de Controle da Dengue no Sistema PCFAD ou similar onde o mesmo não esteja implantado.

**Método de cálculo:** Total de imóveis visitados em supervisão no quadrimestre / (Total de imóveis trabalhados no quadrimestre) x 100.



ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4.138, DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE  
RECEBERÃO O INCENTIVO FINANCEIRO**

Tabela 1 – Critérios de pontuação dos municípios

<i>Critérios</i>	<i>Faixa</i>	<i>Pontos</i>
Incidência de casos confirmados de dengue (2009 a 2013)	Alta incidência de casos confirmados no período de 2009 a 2013	3
	Média incidência de casos confirmados no período de 2009 a 2013	2
	Baixa incidência de casos confirmados no período de 2009 a 2013	1
	Sem ocorrência de casos confirmados	0
Óbito confirmado por dengue (2009 a 2013)	Ocorrência de óbito confirmado em mais de um ano	2
	Ocorrência de óbito confirmado em um ano	1
	Sem ocorrência de óbito	0

Tabela 2 – Classificação de prioridade conforme pontuação

<i>Pontuação</i>	<i>Prioridade</i>
5	Alta
4	Alta
3	Média
2	Média
1	Baixa
0	Sem transmissão